



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**EMENDA ADITIVA Nº 32-CAS**

(Das Deputadas Eliana Pedrosa e Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº 1719, de 2013, que “dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Adite-se ao art. 9º o seguinte inciso IV:

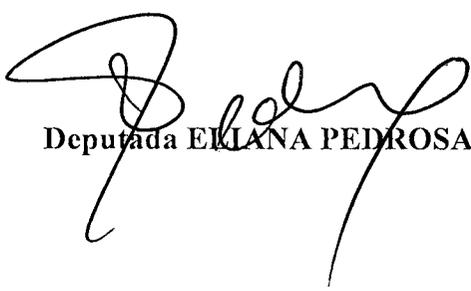
“Art. 9º .....

IV – dois motoristas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo dotar os Conselhos Tutelares de infraestrutura básica ao seu pleno funcionamento.

Sala das Comissões,

  
Deputada ELIANA PEDROSA

Deputada CELINA LEÃO

Recebi o Original  
Em 1/6